

112

MENSAGEM Nº 62/09 IBIÚNA, 17 DE AGOISTO DE 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 61/2009

Proposto em 26 de 08 de 2009

Para ser lida em _____ de _____ de _____

Leitura feita em _____ de _____ de _____

A presente Proposição, sob o nº 62/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas de cada setor até o final deste exercício financeiro.

As dotações a serem suplementadas são as que a seguir discriminamos com as indicações dos valores e para onde as mesmas serão utilizadas:

O valor de R\$. 200.000,00 descrito para a Secretaria da Administração, será utilizado para atender despesas com aquisição de passes (vale-transporte) para os servidores municipais residentes fora ou em locais distantes da sede do Município.

O valor de R\$. 80.000,00, constante do segundo item destinado à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, será destinado a atender despesas com aquisição de merenda escolar; R\$. 300.000,00, para o mesmo setor, será destinado a atender despesas com aquisição de passes escolares, bem como o valor de R\$. 600.000,00 que será utilizado para o mesmo fim e o valor de R\$. 1.650.000,00, que será também utilizado para a aquisição de passes escolares, todos destinados aos alunos de 1º grau da rede ensino do Município e o valor de R\$. 1.200.000,00 para passes escolares dos alunos do 2º grau da rede ensino.

Conforme pode se constatar são três suplementações para o mesmo fim (despesas com passes escolares) para alunos do 1º grau, em virtude de duas delas atenderem despesas com contrações de transportes por pessoas físicas (perueiros) e uma delas para despesas com transportes por pessoa jurídica (empresa Viação Cidade de Ibiúna) e por último a suplementação é para o transportes de alunos do 2º grau da rede de ensino que é feito por pessoa jurídica, ou seja a empresa já mencionada.

O valor de R\$. 600.000,00, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, será destinado a atender despesas com serviços de limpeza pública e monitoramento do aterro sanitário. Para a mesma Secretaria de Obras será suplementado o valor de R\$. 65.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de jazigos para sepultamento de pessoas comprovadamente sem recursos para este fim.

Secretaria Administrativa

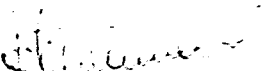
Recebido em 26 de 08 de 2009

O valor de R\$. 600.000,00 e destinado a complementar dotação do Fundo Municipal para Manutenção e Valorização do Ensino Básico - FUNDEB, será destinado a atender despesas com transporte escolar que, conforme informação do Secretário de Finanças, cabe desta dotação um percentual que se destina a atender despesas com serviços de transporte de alunos.

Para o Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas (Pessoal), será suplementada a importância de R\$. 2.800.000,00. Para o mesmo Fundo Municipal de Saúde, será suplementada a importância de R\$. 305.000,00, destinados a aquisição de material de Consumo (medicamentos), para atender a diversos mandatos de segurança, impetrados contra a Prefeitura. Para este mesmo Fundo Municipal de Saúde será suplementada a importância de R\$. 300.000,00, para atender despesas com transportes de doentes e R\$. 6.800.000,00 para atender despesas com contratação de empresa para em parceria com a Prefeitura gerir a Administração do Hospital.

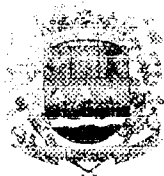
Em assim sendo solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31/2017

**PROJETO DE LEI Nº 062/09,
DE 17 DE AGOSTO DE 2.009**

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar"

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 04.122.0004.2005	Outros Serviços de Terceiros	RS 200.000,00
	Total do Órgão	RS 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 - 12.306.0006.2010	Material de Consumo	RS 80.000,00
	Total do Órgão	RS 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 10.261.0006.2012	Outros Serviços de Terceiros	RS 500.000,00
	Total do Órgão	RS 500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 - 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 600.000,00
	Total do Órgão	RS 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 1.650.000,00
	Total do Órgão	RS 1.650.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 12.362.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 1.500.000,00
	Total do Órgão	RS 1.500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 15.452.0009.2019	Outros Serviços de Terceiros	RS 600.000,00
	Total do Órgão	RS 600.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 15.452.0000.2019	Outros Serviços de Terceiros	RS. 65.000,00
Total do Órgão		RS. 65.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0007.2029	Outros Serviços de Terceiros	RS. 600.000,00
Total do Órgão		RS. 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 10.301.0015.2031	Venimentos e Vantagens Fixas	RS. 2.800.000,00
Total do Órgão		RS. 2.800.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 10.301.0015.2031	Material de Consumo	RS. 305.000,00
Total do Órgão		RS. 305.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 10.301.0015.2031	Outros Serviços de Terceiros	RS. 300.000,00
Total do Órgão		RS. 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

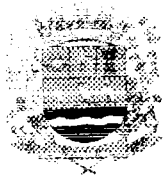
Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 10.301.0015.2031	Outros Serviços de Terceiro	RS. 6.800.000,00
Total do Órgão		RS. 6.800.000,00
Total Geral		RS. 15.500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de execuções fiscais das Dívidas Ativas de ISS e IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

COM. MURAMATSU
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 378/2009.

Meg.

Ibiúna, 25 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 062/09, já encaminhado à essa Câmara, por outro do mesmo número que ora encaminhamos através do presente, em virtude de diferença verificada entre os valores das suplementações solicitadas e a soma total das mesmas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CID MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

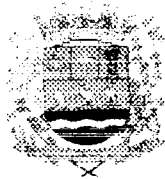
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA,

IBIÚNA-SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Recebido em 25/08/2009

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 62/09.

IBIÚNA, 17 DE AGOSTO DE 2009

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição, sob o nº 62-09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas de cada setor até o final deste exercício financeiro.

As dotações a serem suplementadas são as que a seguir discriminamos com as indicações dos valores e para onde as mesmas serão utilizadas.

O valor de R\$ 200.000,00 descrito para a Secretaria da Administração, será utilizado para atender despesas com aquisição de passes (vale-transporte) para os servidores municipais residentes fora ou em locais distantes da sede do Município.

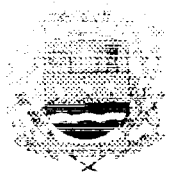
O valor de R\$ 80.000,00, constante do segundo item destinado à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, será destinado a atender despesas com aquisição de merenda escolar, R\$ 300.000,00, para o mesmo setor, será destinado a atender despesas com aquisição de passes escolares, bem como o valor de R\$ 600.000,00 que será utilizado para o mesmo fim e o valor de R\$ 1.650.000,00, que será também utilizado para a aquisição de passes escolares, todos destinados aos alunos de 1º grau da rede ensino do Município e o valor de R\$ 1.200.000,00 para passes escolares dos alunos do 2º grau da rede ensino.

Conforme pode se constatar são três suplementações para o mesmo fim (despesas com passes escolares) para alunos do 1º grau, em virtude de duas delas atenderem despesas com contrações de transportes por pessoas físicas (perueiros) e uma delas para despesas com transportes por pessoa jurídica (empresa Viação Cidade de Ibiúna) e por último a suplementação é para o transportes de alunos do 2º grau da rede de ensino que é feito por pessoa jurídica, ou seja a empresa já mencionada.

O valor de R\$ 600.000,00, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, será destinado a atender despesas com serviços de limpeza pública e monitoramento do aterro sanitário. Para a mesma Secretaria de Obras será suplementado o valor de R\$ 65.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de jazigos para sepultamento de pessoas comprovadamente sem recursos para este fim.

O valor de R\$ 600.000,00 é destinado a suplementar dotação do Fundo Municipal para Manutenção e Valorização do Ensino Básico - FUNDEB, será destinado a atender despesas com transporte escolar que, conforme informação do Secretário de Finanças, cabe desta dotação um percentual que se destina a atender despesas com serviços de transporte de alunos.

Para o Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas (Pessoal), será suplementada a importância de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

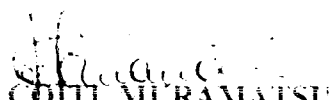
Estado de São Paulo

R\$ 2.800.000,00. Para o mesmo Fundo Municipal de Saúde, será suplementada a importância de R\$ 305.000,00, destinados a aquisição de material de Consumo (medicamentos), para atender a diversos mandatos de segurança, impetrados contra a Prefeitura. Para este mesmo Fundo Municipal de Saúde será suplementada a importância de R\$ 300.000,00, para atender despesas com transportes de doentes e R\$ 6.800.000,00 para atender despesas com contratação de empresa para em parceria com a Prefeitura gerir a Administração do Hospital.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos oriundos de execuções fiscais das Dívidas Ativas de ISS e IPTU.

Em assim sendo solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 062/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 04.122.0004.2005	Outros Serviços de Terceiros	RS 200.000,00
Total do Órgão		RS 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.306.0006.2010	Material de Consumo	RS 80.000,00
Total do Órgão		RS 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 10.361.0006.2013	Outros Serviços de Terceiros	RS 300.000,00
Total do Órgão		RS 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 600.000,00
Total do Órgão		RS 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 1.650.000,00
Total do Órgão		RS 1.650.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

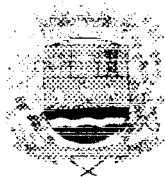
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.362.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	RS 1.200.000,00
Total do Órgão		RS 1.200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 15.452.0009.2019	Outros Serviços de Terceiros	RS 600.000,00
Total do Órgão		RS 600.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 15.452.0009.2019	Outros Serviços de Terceiros	RS 65.000,00
	Total do Órgão	RS 65.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 12.361.0007.2029	Outros Serviços de Terceiros	RS 600.000,00
	Total do Órgão	RS 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 - 10.301.0015.2031	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 2.800.000,00
	Total do Órgão	RS 2.800.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 - 10.301.0015.2031	Material de Consumo	RS 305.000,00
	Total do Órgão	RS 305.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 - 10.301.0015.2031	Outros Serviços de Terceiros	RS 300.000,00
	Total do Órgão	RS 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

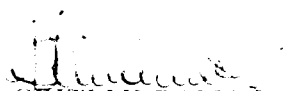
02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

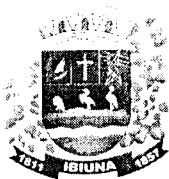
Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 - 10.301.0015.2031	Outros Serviços de Terceiro	RS 6.800.000,00
	Total do Órgão	RS 6.800.000,00
	Total Geral	RS 15.500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de execuções fiscais das Dívidas Ativas de ISS e IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 353/2009

Ibiúna, 27 de agosto de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, preliminarmente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 062/09 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”, solicito de Vossa Excelência determinar ao setor competente da municipalidade encaminhar demonstrativo das receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, provenientes das execuções fiscais das Dívidas ativas de ISS e IPTU no período de 01 de janeiro de 2009 até a presente data.

Justifica-se a solicitação, pois o Artigo 2º. do Projeto de Lei nº. 062/09 diz que “O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos provenientes de execuções fiscais das Dívidas Ativas de ISS e IPTU.”, e a proposição não se faz acompanhar de um documento atualizado que demonstre efetivamente a possibilidade de arrecadar o valor necessário para cobrir o total a ser suplementado no montante de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais).

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

OFÍCIO GP Nº 393/2009.

jp.

Ibiúna, 21 de julho de 2009.

SENIOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a RETIRADA do Projeto de Lei de nossa autoria, sob o nº 62/09, de 17 de agosto do ano em curso, que dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente da Prefeitura, no valor de R\$. 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), a fim de que a matéria seja melhor reestudada pela nossa Secretaria de Finanças.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

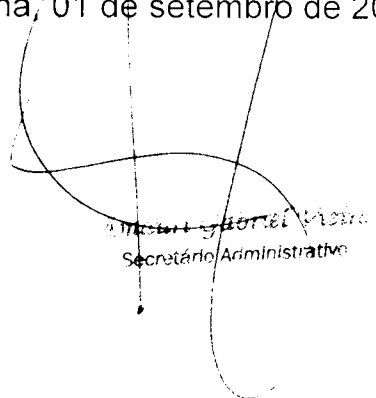
Certifico que o Projeto de Lei nº. 61/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 20 de agosto de 2009.

Certifico mais, no dia 25 de agosto de 2009 foi protocolado o Ofício GP nº. 378/2009 de autoria do Chefe do Executivo solicitando a substituição do Projeto de Lei nº. 61/2009, em virtude de diferença verificada entre os valores das suplementações solicitadas e a soma total das mesmas.

Certifico ainda que no dia 27 de agosto de 2009 o Sr. Presidente encaminhou ao Chefe do Executivo o Ofício GPC nº. 353/2009 solicitando demonstrativo de receitas arrecadadas a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 61/2009.

Certifico finalmente que no dia 31 de agosto de 2009 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 393/2009 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 61/2009, e devido a solicitação de retirada ser protocolada antes da leitura do Projeto de Lei nº. 61/2009 no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, conforme Despacho do Sr. Presidente no Ofício GP nº. 393/2009 pelo deferimento da retirada, referida proposição ficará arquivada nos anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 01 de setembro de 2009.


Secretário Administrativo